



**AUTORIZAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO, SEGUINDO OS PRINCÍPIOS DA LEI 14.133/21**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA EM PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL VOLTADO ÀS CONTRATAÇÕES E GESTÃO CONTRATUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Diretor do Departamento de Orçamento;

AUTORIZA a instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Inexigibilidade de Licitação, em tudo, seja observado o que estabelece o artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

Autue-se, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 28 de agosto de 2025

DELISVAN BENTO DA SILVA
Ordenador(a) de Despesas